

ID: 643E3D5355C94



PREFEITURA DE OEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS

CHAMADA PÚBLICA
"PROJETO PRATA DA CASA, "OEIRAS"

Chamada pública para Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Prata da Casa 2022.

A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras e o Conselho Municipal de Cultura de Oeiras torna pública a abertura para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do projeto Prata da Casa 2022, nos termos desta chamada pública.

I. APRESENTAÇÃO

A presente chamada pública é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 06 a 10 de junho de 2022. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Prata da Casa, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção desta chamada pública, tendo a seguinte programação definida:

DATA	LOCAL	BAIRRO/COMUNIDADE
JULHO	PRAÇA ZÉ DE HELENA	JUREMINHA
JULHO	PRAÇA ISABEL QUITÉRIA	ZONA RURAL/MALHADA GRANDE
AGOSTO	PRAÇA DA IRÁ RODRIGUES DE SOUSA	VÁRZEA
SETEMBRO	PRAÇA JOSÉ RENATO	ZONA RURAL/CONTENTAMENTO
OUTUBRO	PRAÇA DA VILA SÃO JOSÉ	VILA SÃO JOSÉ
NOVEMBRO	PRAÇA DA COMUNIDADE BURITI DO REI	ZONA RURAL/BURITI DO REI

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE OEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



VI. DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras, através do Fundo Municipal de Cultura de Oeiras, disponibilizará o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pelo Conselho Municipal de Cultura, bem como financiará através do mesmo fundo a estrutura de som e iluminação.

VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Prata da Casa será patrocinado pelo Fundo Municipal de Cultura de Oeiras, cabendo arcar o cachê de artistas pessoa física e ou jurídica, como também o pagamento de som, luz.

VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Oeiras, no Facebook do Conselho Municipal de Cultura e no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras.

IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Oeiras/PI, 02 de junho de 2022.

[Handwritten signature]
Francisco Sílvestre Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

[Handwritten signature]
Herberth Vinícius Virgínia de Sousa e Silva
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



PREFEITURA DE OEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



II. DO OBJETO

A presente chamada pública tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais de Oeiras para o "Prata da Casa", responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música oerense, bem como proporcionar apresentações em diferentes espaços públicos da cidade, tanto da zona urbana, quanto na zona rural dando reconhecimentos aos artistas locais.

III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Prata da Casa serão realizadas no período de 06 a 10 de junho do ano em curso, somente através do e-mail do conselho municipal de cultura que tem como endereço eletrônico conselhoculturaoeiras@gmail.com.

Inscrição: 06/06/2022 à 10/06/2022

Análise: 13/06/2022 à 14/06/2022

Resultado preliminar: 15/06/2022

Prazo para recursos: 16/06/2022 e 17/06/2022

Resultado dos recursos: 20/06/2022

Resultado final: 21/06/2022

Abertura oficial do projeto Prata da Casa: 07/07/2022

IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio do site da Prefeitura Municipal de Oeiras (<http://oeiras.pi.gov.br/>) e pelo Facebook do Conselho Municipal de Cultura e do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras.

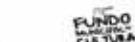
V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Oeiras.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE OEIRAS



PROJETO PRATA DA CASA ANEXO I
REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Prata da Casa", bem como os passos a serem seguidos pelo Conselho Municipal de Cultura e pelos participantes.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Prata da Casa serão realizadas no período de 06 a 10 de junho do ano em curso somente pelo e-mail conselhoculturaoeiras@gmail.com.

II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
 - Portfólio com histórico musical do artista ou banda; Vídeos, Fotos e links de suas redes sociais para serem analisadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
 - Mapa de Palco;
 - Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura/Conselho Municipal de Cultura, para acervo e arquivo.

III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

[Handwritten signature]

(Continua na página seguinte)


 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO


1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipegem, meios de comunicações diversos etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.

2 – Audição do material disponibilizado em áudio via link e/ou CD/DVD para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pelo Conselho Municipal de Cultura;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
 - A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipegem, meios de comunicações diversos etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
 - B) Audição do material disponibilizado em link e/ou áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (6) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT/Conselho Municipal de Cultura, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
- (7) O Conselho Municipal de Cultura priorizará a diversidade de estilos musicais a serem contemplados para compor a programação do projeto.



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO


V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido ao Conselho Municipal de Cultura via e-mail conselhoculturaoeiras@gmail.com, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.

MODELO DE RECURSO – PROJETO PRATA DA CASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (3) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO


VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Prata da Casa será: INÍCIO: 19h00min e TÉRMINO: 20h30min.
- (2) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (3) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
- (4) O Projeto Prata da Casa será realizado mensalmente (exceto feriados), na penúltima quinta feira de cada mês em um bairro ou comunidade rural do município.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Prata da Casa será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Prata da Casa será feito mediante apresentação de nota fiscal com os dados do proponente.

IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
 - (A) A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras - SECULT / Conselho Municipal de Cultura de Oeiras
 - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Prata da Casa;
 - (3) Obrigações da SECULT/Conselho Municipal de Cultura:

A SECULT através do Fundo Municipal de Cultura de Oeiras será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) além dos custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.
 - (4) Obrigações dos artistas:

Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.



 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 CULTURA E TURISMO


- B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.

- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Prata da Casa.

X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:

O não cumprimento das exigências desta chamada pública implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Secretaria Municipal de Oeiras / Conselho Municipal de Cultura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras / Conselho Municipal de Cultura, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

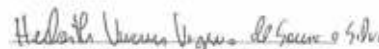
XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pelo Conselho Municipal de Cultura de Oeiras.

Oeiras/PI, 02 de junho de 2022.



Francisco Stefano Ferreira dos Santos
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Herberth Vinicius Virgilio de Sousa e Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura